



PROCESSO Nº : 4.625-6/2019
INTERESSADO : Secretaria de Estado de Segurança Pública
ASSUNTO : Acompanhamento Simultâneo
RELATOR : Conselheiro Interino João Batista de Camargo Junior

DESPACHO

Trata-se de processo de acompanhamento simultâneo da Secretaria de Estado de Segurança Pública referente ao exercício de 2019, na qual estão registrados informações, relatórios e demais produtos do acompanhamento simultâneo.

Considerando que o artigo 13, parágrafo único, inciso II, da Resolução Normativa n. 15/2016 – TP dispõe que ao final do exercício o Secretário de Controle Externo proporá o apensamento ao processo de contas anuais de gestão, caso a unidade gestora fiscalizada esteja na matriz de julgamento daquele exercício, sugere-se o encaminhamento ao Conselheiro relator para que o protocolo n. 4.625-6/2019 (acompanhamento simultâneo) seja **apensado ao protocolo n. 1.712-4/2020** (contas anuais de gestão da Sesp – 2019).

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de março de 2020.

Assinatura digital¹

PATRÍCIA LEITE LOZICH

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.